

PORTARIA Nº 150/2016

(DOC TCE-MT de 15.09.2016)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo elencada para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos abaixo discriminados, a partir da data da publicação:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Carmen Lúcia Fernandes de Campos Araújo	Contrato nº 23/16 – Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda.	Prestação de serviços de consultoria, orientação e supervisão dos trabalhos para a Construção de Metodologia do Dimensionamento da Força de Trabalho e Políticas de Movimentação e Lotação.
Carmen Lúcia Fernandes de Campos Araújo	Contrato nº 30/16 – Lacerda & Xavier Ltda. - EPP.	Realização do Programa FAL – Formação Avançada de Líderes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de agosto de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**

Presidente